



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.449,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 54.449,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 11543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 37.449,00

Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Detalhamento da Fonte: 1154 Piso da Enfermagem

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>